

**Edital de ingresso nº 09/DEING/2024/1**

***CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM CIÊNCIAS MARINHAS  
APLICADAS AO ENSINO***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **EDITAL DE INGRESSO Nº 09/DEING/2024/1**

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS APLICADAS AO ENSINO**, do câmpus Itajaí, com ingresso no primeiro semestre de 2024.

### **1 CRONOGRAMA**

<b>02 a 23/10/2023</b>	Período de inscrições on-line pelo link (1ª Etapa de inscrição) <a href="https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento">https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento</a>
<b>02 a 25/10/2023</b>	Período para envio de documentos de inscrição e matrícula (somente pelo formulário <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/177351?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/177351?lang=pt-BR</a> ) (2ª Etapa de inscrição)
<b>13/11/2023, a partir das 18h00min</b>	Divulgação do resultado
<b>Até as 18h00min do dia 14/11/2023</b>	Período para recursos (somente pelo e-mail <a href="mailto:ciencias.marinhas.itj@ifsc.edu.br">ciencias.marinhas.itj@ifsc.edu.br</a> )
<b>21/11/2023, a partir das 18h00min</b>	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada
<b>22/11/2023 a 01/12/2023</b>	Período de matrícula
<b>20/02/2024</b>	Previsão de início das aulas

### **2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1** O curso ofertado neste edital é **PRESENCIAL**.
- 2.2** A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.
- 2.3** O ingresso no curso será por Análise Documental.
- 2.4** Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>.

### **3 CURSO E VAGAS**

- 3.1** O curso é ofertado pelo câmpus Itajaí. Consulte o endereço do câmpus no ANEXO II.
- 3.2** O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.
- 3.3** Os encontros são quinzenais, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Nome do curso	Dias das aulas	Início das aulas	Vagas
<b>Itajaí</b>	<b>Especialização em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino</b>	Terças-feiras semanalmente (período noturno) e Sextas-feiras quinzenalmente, (período vespertino)	Fevereiro de 2024	<b>40</b>

**3.4** O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
Fomentar o ensino das ciências marinhas na educação escolar e não-escolar para fortalecer a cultura oceânica na sociedade.	360h

**3.5** O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
Essa formação é destinada a profissionais graduados em qualquer área de formação, que tenham interesse em aprimorar o conhecimento sobre as ciências marinhas e a cultura oceânica. O curso tem como prioridade atender educadores ou professores de espaços escolares e não-escolares.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

## **4 COMO SE INSCREVER**

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**4.1.1** Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de **duas etapas de inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos via formulário (2ª etapa de inscrição).

**4.2 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, conforme cronograma 1, pelo link abaixo:

a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>

b) Clicar na opção “**Quero me inscrever**”;

c) Selecionar o câmpus **Itajaí**;

d) Selecionar o curso **Especialização em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino**;

e) Preencher os dados solicitados;

f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;

g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via formulário na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.

**4.2.1** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**4.2.2** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

**4.2.3** O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link [https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao\\_acompanhamento.php](https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php). Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

**4.2.4** O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

**4.3 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO** – Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.4, conforme cronograma 1, em formato PDF, exclusivamente pelo endereço do formulário eletrônico:

Nome do curso	Formulário para envio de documentação:
<b>Especialização em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino</b>	<a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/177351?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/177351?lang=pt-BR</a>

**4.3.1** Documentos enviados após o prazo estipulado no cronograma não serão analisados.

**4.3.2** Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma 1.

**4.3.3** A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1.

**4.3.4** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

**4.3.5** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

#### **4.4 Documentos para 2ª etapa de inscrição**

**4.4.1** Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar pelo formulário os documentos listados abaixo:

- Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso – conforme 1ª etapa de inscrição);
- Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);
- Documentos comprobatórios** – referente ao Anexo I – se for o caso.

- e) **Comprovação de atuação profissional:** a comprovação quando couber, deverá ser feita com o envio de, pelo menos, um dos seguintes documentos digitalizados: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES/CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão;
- f) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso.** Modelo disponível em [www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula](http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula) - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link](#) aqui).
- g) **Foto de tamanho 3x4**, do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- h) **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- i) **Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- j) **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

**Parágrafo Único:** na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

**4.4.2** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**4.4.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**4.4.3.1** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**4.4.4** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

## **5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** A seleção de candidatos será realizada por uma comissão composta por Docentes do curso, que levará em consideração o seguinte:

- a)** Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma;
- b)** Atendimento ao perfil de formação do candidato e aos requisitos exigidos;

**5.1.1** A seleção ocorrerá em uma etapa classificatória e será realizada por Análise Documental.

**5.2** Somente participarão da etapa de seleção os candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição descritas na seção 4.

**5.3** Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada a atividade devidamente formalizada para comprovação da Atuação Profissional, e que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso.

**5.4** A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos nos quadros de pontuação do anexo do curso. O resultado da análise documental apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.

### **5.5 Desempate**

**5.5.1** Após concluídas a etapa de análise documental, caso haja candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

<b>Critérios de desempate – classificação final no processo seletivo</b>	
<b>Nome do curso</b>	<b>Critérios</b>
<b>Especialização em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino</b>	<b>1º</b> - Maior pontuação na experiência profissional; <b>2º</b> - Maior pontuação na formação acadêmica; <b>3º</b> - Maior idade.

## **6 DIVULGAÇÃO**

**6.1** As datas de divulgação do processo seletivo, de interposição de recursos, dos resultados, das avaliações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

**6.2** O resultado da análise de documentos será divulgado na seção de Resultados no site do IFSC no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.

**6.3** A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

**6.4** A listagem dos candidatos selecionados a cada chamada será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

**6.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no portal do IFSC em [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), incluindo seus links internos.

**6.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

**6.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

**6.8** Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições [www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento](http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento).

## **7 RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma.

**7.2** O recurso ao resultado da análise documental deverá ser enviado para o endereço eletrônico [ciencias.marinhas.itj@ifsc.edu.br](mailto:ciencias.marinhas.itj@ifsc.edu.br), com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL N° 09/DEING/2024-1**.

**7.3** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.

## **8 MATRÍCULA**

### **8.1 Condições para matrícula**

**8.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

**8.1.3** O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei N° 6.236/1975](#)).

### **8.2 Procedimentos para matrícula**

**8.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme Cronograma, desde que tenham cumprido todas as etapas do processo seletivo e de que cumpram os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

**8.2.2** O prazo para confirmação da realização da matrícula e solicitação de documentos faltantes por parte do câmpus aos candidatos, se for o caso - desde que não sejam exigência para classificação na 1ª etapa de seleção - é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital. O candidato nesta condição permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo campus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, perderá o direito à vaga.

**8.2.2.1** O contato para confirmação da matrícula será realizado via e-mail de acordo com o endereço informado pelo candidato quando da etapa de inscrição e o prazo para que o candidato encaminhe a documentação faltante solicitada será estipulado pelo câmpus.

**8.2.2.2** O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [secretaria.itj@ifsc.edu.br](mailto:secretaria.itj@ifsc.edu.br), para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

**8.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

**8.2.4** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **9 VAGAS REMANESCENTES**

**9.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.

**9.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

**9.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital.

**9.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

**9.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes será realizada por **ordem de envio de documentação**, pelo endereço do formulário eletrônico <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/177351?lang=pt-BR>, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos exigidos neste edital.

**9.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação descrita na seção 4.4, exceto os documentos do item 4.4.1 (d).**

**9.7** Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de Cadastro de Reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**10.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**10.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**10.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**10.5** A inscrição do candidato e/ou a efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 29 de setembro de 2023.

Maurício Gariba Júnior  
Reitor

## ANEXO I – ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS APLICADAS AO ENSINO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Preencha a coluna **pontuação requerida** dos quadros deste anexo e assine com nome legível

1 - O candidato inscrito no curso deverá enviar os seguintes documentos, conforme instruções no item 4.4, para concluir sua inscrição:

- Este Anexo preenchido.
- Os documentos citados na **seção 4.4** deste edital.
- Os documentos comprobatórios da pontuação requerida neste anexo.

2 - Serão analisados todos os documentos enviados pelos candidatos inscritos, conforme item 4.4

3 - A seleção será realizada conforme orientações neste anexo e na seção 5 deste edital.

### Quadro 1 – Formação acadêmica

O candidato deverá escolher apenas uma opção.

Formação Acadêmica		Pontuação	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Licenciado em qualquer área do conhecimento.	100		
2	Bacharel ou Tecnólogo em qualquer área do conhecimento.	80		
<b>TOTAL DO QUADRO 1</b>				

### Quadro 2 – Atuação profissional

Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos. Escolha apenas uma opção. Para efeito de pontuação neste quadro, será considerada como Atuação Profissional a atividade devidamente formalizada e comprovada com documentos conforme o item 4.4

Atuação profissional		Pontuação	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
1	Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que atuam ou atuaram entre os anos de 2022 a 2023 como professores na educação básica, superior ou profissional e tecnológica (pública ou privada) e que NÃO estejam na função de gestão (diretores, coordenadores, assessores, superintendentes ou equivalentes).	100		
2	Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que atuam ou atuaram entre os anos de 2022 a 2023 na gestão (ex: diretores, coordenadores, assessores, superintendentes ou equivalentes) na educação básica, superior ou profissional e tecnológica (pública ou privada).	60		
3	Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que atuam ou atuaram entre os anos de 2022 a 2023 como educadores em espaços não formais de educação (como museus, parques, entre outros) ou como educadores ambientais em organizações não governamentais ou projetos extensionistas.	50		

4	Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que atuam ou atuaram entre os anos de 2022 a 2023 como apoio pedagógico (ex: assistentes de sala/aluno/administrativos, bibliotecários, pedagogos, orientadores, supervisores, secretários, atendentes, especialistas em assuntos educacionais, consultores educacionais, assistentes técnico-pedagógicos ou equivalentes) na educação básica, superior ou profissional e tecnológica (pública ou privada).	40		
5	Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que NÃO atuam ou atuaram nas categorias acima descritas.	30		
<b>TOTAL DO QUADRO 2</b>				

### Quadro 3 – Pontuação final

Pontuação final	Nota final (para uso do IFSC)
Soma dos pontos do <b>quadro 1</b> e do <b>quadro 2</b>	

**ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abraão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>